PARECER Nº 1802/2015 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 315/2010

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Adolfo Quintas, visa dispor sobre a inserção e certificação, no Portal da Prefeitura, por um período máximo de 1 (um) ano, não renovável, de organizações sociais sem fins lucrativos, que revistam a forma de pessoas jurídicas de direito privado, para divulgação de seus trabalhos sociais, e que atendam os requisitos previstos nesta propositura, tais como manutenção de atividades junto à população em risco de vulnerabilidade social, inexistência de serviços inscritos no Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS ou no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e apresentação de relatórios trimestrais das ações desenvolvidas.

De acordo com o art. 4º, deverá ser constituída uma comissão mista paritária para avaliar a regularidade da entrega dos relatórios trimestrais e as atividades desenvolvidas pela entidade no período, recomendando ao Poder Público a atribuição de um certificado às que atenderem aos requisitos elencados no art. 2º. O certificado habilitará a entidade a receber doações do Poder Público Municipal.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor ao projeto, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 14/10/2015.

José Police Neto - PSD - Presidente

Adilson Amadeu - PTB - Relator

Abou Anni - PV

Aurélio Nomura - PSDB

Ota - PROS

Paulo Fiorilo - PT

Ricardo Nunes - PMDB

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 20/10/2015, p. 162

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.